



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026040764

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

2 Do objeto: : Aquisição de reagentes de cloro, fluor, inibidor de cloro, padrões de turbidez e MATERIAIS para laboratório de análise de água

2 – FUNDAMENTO LEGA

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	Produto	Descrição	UNIDA DE	QDT
1	Reagente Flúor 1	Para análise de flúor na água para leitura no Fotocolorímetro, compatível com aparelho alfakit, frasco contendo 100ml (ou outra quantidade de acordo com o fabricante)	Frasco	4
2	Inibidor de Cloro	Para neutralizar o cloro na água no momento da análise, favorecendo a análise de flúor sem interferência, frasco contendo 10ml (ou outra quantidade de acordo com o fabricante)	Frasco	4

Secretaria Municipal de Saúde

3	Reagente DPD	Pó Para análise de cloro livre na água para leitura no Fotocolorímetro, compatível com aparelho alfakit, frasco contento 11g (ou outra quantidade de acordo com o fabricante).	Frasco	4
4	Solução Padrão MR Cloro 1000	mg/L. Solução aquosa de calibração para medição de cloro	unidade	2
5	Solução Padrão de Turbidez 0,20	NTU 100 ml. Solução aquosa de calibração para medição de turbidez, compatível com aparelho turbidímetro Dellab.	unidade	1
6	Solução Padrão de Turbidez 20	NTU 100 ml. Solução aquosa de calibração para medição de turbidez. Compatível com aparelho turbidímetro Dellab.	Unidade	1
7	Solução Padrão de Turbidez 100	NTU 100 ml. Solução aquosa de calibração para medição de turbidez. Compatível com aparelho turbidímetro Dellab.	Unidade	1



Secretaria Municipal de Saúde

8	Solução Padrão de Turbidez 800	NTU 100 ml. Solução aquosa de calibração para medição de turbidez. Compatível com aparelho turbidímetro Dellab	Unidade	1
---	--------------------------------------	--	---------	---

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação Os referidos reagentes e soluções são utilizados rotineiramente, em periodicidade mensal, na manutenção de equipamentos e na execução de análises de potabilidade da água destinada ao consumo humano, realizadas pela Vigilância Sanitária municipal. A saber: A aquisição dos produtos listados é fundamental para garantir a continuidade e a precisão das atividades laboratoriais, especialmente no que tange à análise de qualidade da água e calibração de equipamentos.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 AVENIDA INO DE REZENDE SERTOR CRUVINEL IPÊ SHOPPING SALA DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Prazo 10 dias

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado **POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.**

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Secretaria Municipal de Saúde

6.1 A Contratada obrigará-se a:

- a) Fornecer o serviço, no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



Secretaria Municipal de Saúde

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do serviço ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 305 0059 8004 - A VIDA E MELHOR COM VIGILANCIA EM SAUDE - 20262158339030 (107) - MATERIAL DE CONSUMO

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 22 de junho de 2026.

**LUANA BACK
MAT 4244
COREN 174788**